



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 147/2020 - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO ACS DERIVADOS DE PRETOLETO LTDA/POSTO SAO JORGE
- PORTARIA SEMADES Nº 164/2020 - DISPÕE SOBRE A LICENÇA CONJUNTA DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA//SEMIANEL RODOVIÁRIO DE IRECÊ
- PORTARIA SEMADES Nº 178/2020 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NOME FANTASIA CASA DA CONSTRUÇÃO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2020

RECEBIMENTO DE RECURSO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CP Nº. 005/2020

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PPRP Nº. 026/2020

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020 - ELTON FRONER DOURADO LOPES - LOC FRONER





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA

PROCESSO/Número: 138/RLO/SEMADES/NOV-2019

PORTARIA Nº 147/2020

Dispõe sobre a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** do empreendimento com razão social **ACS DERIVADOS DE PETROLETO LTDA/ POSTO SÃO JORGE, CNPJ 23.893.267/0001-50** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento,

Considerando Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, pela emissão da presente Licença Ambiental,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a Retificação da **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** do empreendimento com razão social **ACS DERIVADOS DE PETROLETO LTDA/ POSTO SÃO JORGE, CNPJ 23.893.267/0001-50** que realiza atividade de **Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis** com sede na Rodovia Ba148, km 38, S/N, Irecê/BA .

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente LICENÇA, ao pleno cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II. Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados;
- III. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;
- IV. Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento sustentável
Decreto nº 201/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA

- V. Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;
- VI. Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- VII. Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VIII. Adotar medidas de controle durante o manuseio e descarregamento de óleo, de modo a evitar que este se espalhe e atinja o corpo hídrico subterrâneo;
- IX. O empreendedor deverá realizar manutenção periódica na pavimentação do piso das áreas de contribuição, canaletas, tubulação subterrânea e Separador de Água e Óleo;
- X. O serviço de transporte de combustível até o empreendimento deverá ser prestado por empresa ambientalmente licenciada para realização da atividade;
- XI. Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XII. Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Plano de Gerenciamento de Risco do Empreendimento (PGR) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII. Atualizar e seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIV. Antes do início da atividade de revenda de GLP o empreendimento deve apresentar o Certificado de Registro de Revendedor de GLP emitido pela ANP (**Prazo:** 30 dias);
- XV. Atualizar Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA, bem como Certidão de Regularidade (**Prazo:** 30 dias);
- XVI. Doação de 300 (trezentas) mudas de altura mínima 0,60m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES (**Prazo:** 360 dias).
- XVII. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (**Prazo:** 360 dias).

Art. 3º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 4º - A inobservância das condicionantes é considerada **FALTA GRAVE** e implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na suspensão da presente LICENÇA.

João Gonçalves de Souza
João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento sustentável
Decreto nº 201/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade até dia 07 de agosto de 2022.

Irecê – BA, 09 de outubro de 2020



João Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019

João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA

PROCESSO/Número: 017/LL+LI/SEMADES/JUN-2020

PORTARIA Nº 164/2020

Dispõe sobre a **LICENÇA CONJUNTA DE LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO** do empreendimento com razão social **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA / SEMIANEL RODOVIÁRIO DE IRECÊ, CNPJ 02.931.604/0001-87 e dá outras providências.**

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamenta do na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento,

Considerando Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, pela emissão da presente Licença Ambiental,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a Licença Conjunta de Localização e Instalação a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 02.931.604/0001-87**, para realizar a atividade de implantação de estrada (semianel) interligando as Rodovias BA 052, BA 432 e BA 148, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 440, CAB, Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente LICENÇA, ao pleno cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos alixistentes;
- II. Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados;
- III. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego –MTE;
- IV. Qualquer proposta de modificação na estrutura física e/ou porte de empreendimento deve ser apresentada à SEMADES antes darealização;
- V. Afixar em local de fácil visualizaçãoa placa indicativa do Licenciamento Ambiental;

João Gonçalves de Souza
Sec de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 207/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA

- VI. Doar e entregar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- VII. Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- VIII. Dar entrada junto à SEMADES no processo de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), apresentando o Inventário Florestal (IF) e o Programa de Afugentamento de Fauna (PAF) (**Prazo:** antes da fase de implantação do empreendimento);
- IX. Apresentar à SEMADES a Certidão de Uso e Ocupação do Solo (**Prazo:** imediatamente);
- X. Apresentar à SEMADES as declarações de TODOS os proprietários que possuem suas propriedades englobadas pelo trecho do Semi Anel de Irecê (**Prazo:** imediatamente);
- XI. Apresentar Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, referente a extensão do trecho do Semi Anel de Irecê à SEMADES (**Prazo:** 30 dias);
- XII. Apresentar Projeto de Arborização do empreendimento conforme o Art. 25 da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro) (**Prazo:** 60 dias);
- XIII. Doação de 5.000 (cinco mil) mudas de espécies nativas, a título de compensação simbólica pelo passivo florestal;
- XIV. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Art. 3º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 4º - A inobservância das condicionantes é considerada **FALTA GRAVE** e implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na suspensão da presente LICENÇA.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, torna sem efeito a publicação anterior e tem validade de 02 (dois anos).

Irecê – BA, 11 de setembro 2020


João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 201/2019

João Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA

PROCESSO/Número:

036/AA/SEMADES/SET-2020

PORTARIA Nº 178/2020

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** ao empreendimento com razão social **JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nome fantasia **CASA DA CONSTRUÇÃO**, CNPJ **13.990.731/0001-73** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento,

Considerando Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, pela emissão da presente Autorização Ambiental,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **JB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nome fantasia **CASA DA CONSTRUÇÃO**, CNPJ **13.990.731/0001-73**, que realiza atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, na Avenida Santos Lopes, nº 454, Centro, Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

III- Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc;

IV- Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). (**Prazo**: durante a vigência desta licença);

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Prefeitura Municipal de Irecê – PMI – Tel: 3688-6524 – meioambiente@pmi-irce.ba.gov.br

João Gonçalves de Souza
João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 201/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA

V – Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo**: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

VI – Seguir e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento dos mesmos. (**Prazo**: durante a vigência desta licença);

VII – Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo**: no ato de renovação desta licença).

Art. 3º - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 4º - A inobservância das condicionantes é considerada **FALTA GRAVE** e implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na suspensão da presente LICENÇA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

Irecê – BA, 09 de outubro de 2020

João Gonçalves de Souza
Sec. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento sustentável
Decreto nº 201/2019

João Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 201/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 028/2020**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 028/2020. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza hospitalar. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 23 de Outubro de 2020 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Joazino A. Machado/Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 026/2020**

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2020, referente o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais (equipamentos e materiais de saúde, eletrodoméstico, informática, móveis, ar condicionado, etc) para atender às demandas do Município de Irecê/BA, interposto pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CP Nº. 005/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica que foi interposto recurso administrativo pela empresa CONSTRUTORA TAILANDIA LTDA em face da decisão que julgou classificada a Proposta de Preços da empresa METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2020, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de cobertura em quadras poliesportivas de Escolas da Rede de Educação do Município de Irecê/BA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PPRP Nº. 026/2020**

O Pregoeiro do Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Pedido de Impugnação interposto pela empresa **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais (equipamentos e materiais de saúde, eletrodoméstico, informática, móveis, ar condicionado, etc) para atender às demandas do Município de Irecê/BA, posicionou-se por **DEFERIR**, procedendo à republicação do processo. As licitantes deverão renovar os procedimentos de aquisição do edital. **Nova Data da Sessão:** 27 de Outubro de 2020 às 09:00h; **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 13:30 ou e-mail: licita_irece@hotmail.com. Joazino A. Machado/Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 024/2020**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas para suprir às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): ELTON FRONER DOURADO LOPES - LOC FRONER, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
Data de assinatura: 06/10/2020. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2020

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010610/2020 - ELTON FRONER DOURADO LOPES - LOC FRONER, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais); Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 06/10/2020. Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B61C-B3D7-A1BC-3FB6-5394> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B61C-B3D7-A1BC-3FB6-5394



Hash do Documento

c82d15353d61755cbae57c4bad4bf52f5af99413abe829f16fde9510d40222ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/10/2020 16:48 UTC-03:00